



LEI Nº 1.600, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coroneil Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:


05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria  
Elemento da despesa: 3.1.90.16– Outras despesas Variáveis P. Civil R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

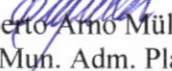
05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde  
Elemento da despesa: 3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coroneil Barros, 18 de maio de 2012.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Amó Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

